DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quinta-feira, 11 de setembro de 2025 **Ano IX | Edição nº 1640A** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Autorização de Contratação Direta 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26

DECRETO Nº 3085/2025
(de 09 de setembro de 2025)

"Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito municipal de dourado, no uso de suas atribuições que lhe confere no disposto do inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada deliberativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 22 de setembro de 2025, em Dourado, com o tema: "A intersetorialidade na assistência à saúde.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde será realizada nas dependências do Centro Cultural CIREC, localizado na Rua Matias Porta Lopes, 39 - Centro, Dourado - SP, a partir das 08h, sob os auspícios da Prefeitura Municipal, por meio do Departamento Municipal da Saúde.

Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde será organizada e coordenada pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde em conjunto com servidores da Prefeitura Municipal de Dourado e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Regimento e a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde, serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Resolução/CMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26

Art. 5º - As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde, ocorrerão à conta dos recursos orçamentários do Departamento Municipal da Saúde de Dourado.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 09 de setembro de 2025.

Luiz Antonio Rogante Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26

DECRETO Nº 3084
de 09 de setembro de 2025

"HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADO"

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚN IOR, Prefeito Municipal De Dourado, no uso de suas atribuições que lhe confere no disposto do inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno da 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto, conforme aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourado, 09 de setembro de 2025.

Luiz Antônio Rogante Júnior
Prefeito Municipal de Dourado

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 125/2025

Autorizo a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP CNPJ nº 51.814.960/0001-26	
Orgão Requisitante	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Contratado	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	(X) Pessoa Jurídica.	Razão Social: RICARDO A. CAMPANHA & CIA LTDA CNPJ nº 23.911.735/0001-72
Descrição da contratação	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REPARO NA MOTONIVELADORA (PATROL).	
Valor estimado	R$ 12.505,04 (doze mil, quinhentos e cinco reais e quatro centavos)	
Fundamento da dispensa	Art. 75, (II), da Lei Federal nº 14.133/21.	
Dotação orçamentária	**02.09 DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS** **02.09.01 SETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS** **Ficha 156 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - R$ 5.886,24** **Ficha 160 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - R$ 6.618,80**	
Parecer Jurídico	Dispensado nos termos do Decreto Municipal nº 3.056/25, art. 5º, inciso V, parágrafo único e art. 53, §5º Lei Federal 14.133/21).	
Valor Contratado	R$ 12.505,04 (doze mil, quinhentos e cinco reais e quatro centavos)	
Agente Contratação Responsável	Marco Aurélio Pigoli (Portaria Municipal 3.745/25)	

Dourado/SP, 10 de setembro de 2025.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

.....